

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0004301-87.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: **Terezinha Fatima Piccoli**

Requerido: Rodrigo José Vieira Ligo e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls.159 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 29 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

Eu,

DATA

Em	de	de 2.014
baixara	m estes	autos com a r.
sentenç	a retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO		
Em	de	de 2.014
por determinação superior, publico		
em Cartório a sentença retro.		

(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA